



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV
Proc.: 100/2023
Folha: 02
Servidor: [assinatura]

PORTARIA BRAZPREV Nº 126/2023

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE PENSÃO A ANTONIO MAURO DA SILVA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de pensão integral a ANTÔNIO MAURO DA SILVA, a partir da data de 12 de julho, viúvo de MARIA DA GLÓRIA MARCONDES, Auxiliar de Serviços Gerais aposentada, pertencente ao quadro de inativos do município, que teve seu benefício de aposentadoria concedido através da Portaria Brazprev nº 050/2019, com fulcro no Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 002/2015, com alterações da redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 1.326/2021.

Art. 2º. A pensão ao Viúvo ANTÔNIO MAURO DA SILVA fica concedida nos termos do Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, e Art. 46, Inciso II, alínea "a", Art. 52, Inciso I, Art. 53, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 02/2015, de 30.11.2015.

Art. 3º. Nos termos do Art. 63, Inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Complementar Municipal nº 002/2015, o benefício de pensão é vitalício no valor de R\$ 1.354,81 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

